

LEI N. 11.373, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Competição Baja SAE Brasil – Etapa Nacional, a ser realizada na última semana do mês de março.

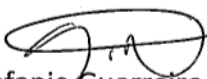
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Competição Baja SAE Brasil - Etapa Nacional, a ser realizada na última semana do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2026.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.


Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 322/2026, de autoria do Ver. Renato Santiago)